
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2020

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição da Equipe de Transição de Mandato do cargo de Prefeito Municipal de Jaçaná/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições da Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 novembro de 2016, alterada pela Resolução nº 018/2020-TCE-RN, sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art.1º. A transição do governo no âmbito da Administração Pública de Jaçaná tem por escopo a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular de cada Poder.

Parágrafo único. Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo se inteirar sobre o funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do Prefeito eleito, a serem editados a partir do início da sua gestão em 2021.

Art. 2º. A Equipe de Transição de Mandato será composta por membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual governo municipal, visando atender as diversas áreas.

Art. 3º. São integrantes da Comissão do candidato eleito, nos termos de comunicação oficial recebida, com a identificação da área correspondente:

Jonas Abdias Souza Silva – Coordenador;
Vanderlei de Araújo Laurentino: Finanças, Controle Interno e Infraestrutura;
Madson Silva de Farias: Finanças e Controle Interno;
Ítalo Isaac Borges Rocha: Administração e Planejamento;
Helder Santos Silva: Administração e Planejamento;
Ana Maria de Oliveira Melo: Educação;
Joseane de Araújo: Educação;
Janaina Andrade de Lima Venâncio: Educação;
Geraldo Farias da Costa: Transporte;
Severino Risomar Lopes: Transporte;
Tainara Lorena dos Santos Ferreira: Saúde;
Alessandra de Araújo Cordeiro: Saúde;
Josemir Lima do Nascimento: Agricultura;
Robson Michall Guedes de Oliveira: Assistência Social;
João Paulino dos Santos Neto: Contabilidade;
Leileane Pereira de Souza: Suplente de Contabilidade;

Art. 4º. São integrantes da Comissão de servidores públicos municipais, incumbida de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais ao regular procedimento da transição governamental:

Juliana Batista da Costa: Educação;
Eliane Florêncio da Silva: Assistência Social;
Gustavo Henrique de Oliveira Santos: Infraestrutura;
Leandro Silva Guilherme: Finanças e Tributação;
Aline Penha dos Santos: Contabilidade;
Gilson Vasco da Silva: Tributação;
Ismael Romão dos Santos: Agricultura;

Laize Guilherme da Silva: Saúde;
Josenaldo José da Silva: Transporte;
Damiana Kaline do Nascimento Santos: Administração e Planejamento;
Maria Jeane da Silva Piropo: Controle Interno;
Kaênia Daysy da Silva Lima: Procuradoria Municipal;
Marcus Vinicius da Costa Paiva: Procuradoria Municipal;

Art. 5º. Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal fornecerão os dados e as informações que forem solicitados pela equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 6º. A presente transição de mandato obedecerá as disposições da Resolução nº 34/2016-TCE-RN, alterada pela Resolução nº 018/2020-TCE-RN.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 27 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B38B1EA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2020. Edição 2410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>